

LEI ORDINÁRIA Nº 1244

de 22 de dezembro de 2005

Denomina o Cemitério do Distrito do Boqueirão.

Evandro Antonio Bazzo, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado Cemitério Municipal "Bento Fernandes Leite", o Cemitério localizado na sede do Distrito do Boqueirão, neste município.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 22 de Dezembro de 2005.

Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1244/2005 - 22 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em